

## PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2709.01/2017

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de ITAITINGA/CE, consoante autorização da Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde, vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para a LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JOSE DOROTEU DE LIMA, Nº 466, BAIRRO PARQUE GENEZARE, PARA FUNCIONAMENTO DE UMA UBS VINCULADA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE.

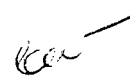
### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A ausência de licitação, no caso em questão, deriva da impossibilidade de o interesse público ser satisfeito através de outro imóvel, que não o escolhido. As características do imóvel, tais como localização, dimensão, destinação, entre outras, são relevantes de tal modo que a Administração não tem outra escolha.

*Segundo, o respeitado Marçal Justen Filho, a contratação depende portanto, das seguintes condições:*

***“a) necessidade de imóvel o para desempenho das atividades administrativas; b) adequação de um determinado imóvel para satisfação do interesse público específico; c) Compatibilidade do preço (ou aluguel) com os parâmetros de mercado;”*** (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 9ª ed., p. 251).

Destarte, além da adequação do imóvel eleito para a satisfação do interesse público específico, existe compatibilidade do valor do aluguel com os parâmetros do mercado, evidenciado pela necessidade por parte da administração para a locação do imóvel, para o desempenho das atividades necessárias para o bom andamento da administração, prevalecendo à supremacia e satisfação do serviço público, onde comprava-se a impossibilidade de o interesse público ser satisfeito através de outro imóvel.

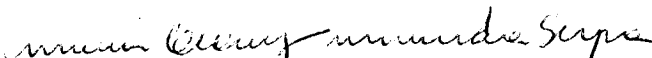


Assim sendo, a dispensa da licitação amparo no artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, justifica-se pela obediência a todos os requisitos exigidos pelo dispositivo mencionado.

### **JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Foi realizado Laudo de Avaliação emitido aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Setembro de 2017 e Vistoria do Imóvel pelo Setor de Engenharia da Secretaria de Infra Estrutura, tendo a Comissão Permanente de Licitação, constatado que o valor ofertado pela locação do imóvel estava compatível com a realidade mercadológica.

ITAITINGA/CE- Ce, 27 de Setembro de 2017.



**MARIA LEONEZ MIRANDA SERPA**  
Presidente da Comissão de Licitação